



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado  
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, Machado / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

PORTARIA Nº43/2021/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

26 de janeiro de 2021

**O DIRETOR GERAL INTERINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MACHADO- MG,** nomeado pela Portaria nº 1.045, MG, de 13/07/2018, publicada no DOU de 16/07/2018, seção 2, página 28, e em conformidade com a Lei nº 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Machado, com o prestador de serviço **FADEMA**, nos termos e condições ora descritas:

<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Michelle da Silva Marques	1673985
Salomão Juno Tassote	2086766
Thamris Lentz de Almeida Coelho	1624377

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado; Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

**Art. 3º Ser objeto de fiscalizao a avena relacionada com a contratao de pessoa(s) jurdica(s) para prestao de servio de “Gesto de Projeto de Extenso, denominado “Alvorada - Incluso Social e Produtiva de Pessoas Egressas ao Sistema Prisional ”, em especial aquela constante do processo licitatrio n 23345.000443.2018-32, contrato n 30/2018, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS.**

Art.4 Verificar-se o enquadramento e a abrangncia do exerccio de fiscalizao atravs da descrio, no processo licitatrio/ contrato, da natureza da prestao de servios/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5 Na hiptese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designao, assumir a funo, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 A impossibilidade ora tratada dever ser apresentada formalmente, para fins de apreciao pelos canais administrativos competentes.

Art. 6 Esta portaria entra em vigor em **01/02/2021**, estendendo-se at **30/04/2022**.

Luciano Olinto Alves

Diretor Geral Interino

Documento assinado eletronicamente por:

- Luciano Olinto Alves, DIRETOR GERAL - DIR INT - MCH, em 26/01/2021 14:30:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faa a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e fornea os dados abaixo:

Cdigo Verificador: 120102

Cdigo de Autenticao: 749701c043

